



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

Nº 335


DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Bomba Injetora da máquina rodoviária Retroescavadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDORE: MWV Oficina Mecânica Ltda

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias.

Pato Bragado – PR, em 08 de abril de 2014.



Disel Dalaine Bortolato

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2014/04/08 Nº 418
de 08/04/14 FL. 01
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
08/04/14 Nº 3814
de 09/04/14 FL. 33
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE PR Nº _____
de 09/04/14 FL. _____
Visto

DISPUNSA-

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para pregão para aquisição de peças e mão de obra para conserto da bomba injetora da retroescavadeira New Holland LB90.

OBJETO: Jogo de reparo, anel excêntrico, palheta, parafuso, válvula doeficadora, rotor, placa final e mão de obra da bomba, montagem e desmontagem e material de limpeza, conforme o orçamento em anexo.

Valor: R\$ 1.625,00

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Data da Solicitação : 31/03/2014

Assinatura

Carimbo

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: (376) 3262/5136

Data do Encaminhamento 07.04.14

Assinatura

Carimbo

Cleudice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 31/03/2014

() Autorizado

() Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data / /

Assinatura

Carimbo

OBS:

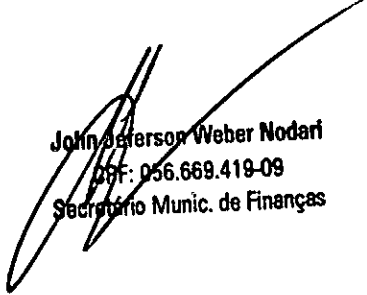
Relatório – Retroescavadeira New Holland LB90

Ào sair do pátio de máquinas a retroescavadeira New Holland parou subitamente com parada do motor, não conseguindo dar partida, chamamos um técnico e constatou-se a quebra de um parafuso no interior da bomba injetora, causando vários danos a mesma, necessitando portanto, o devido conserto.

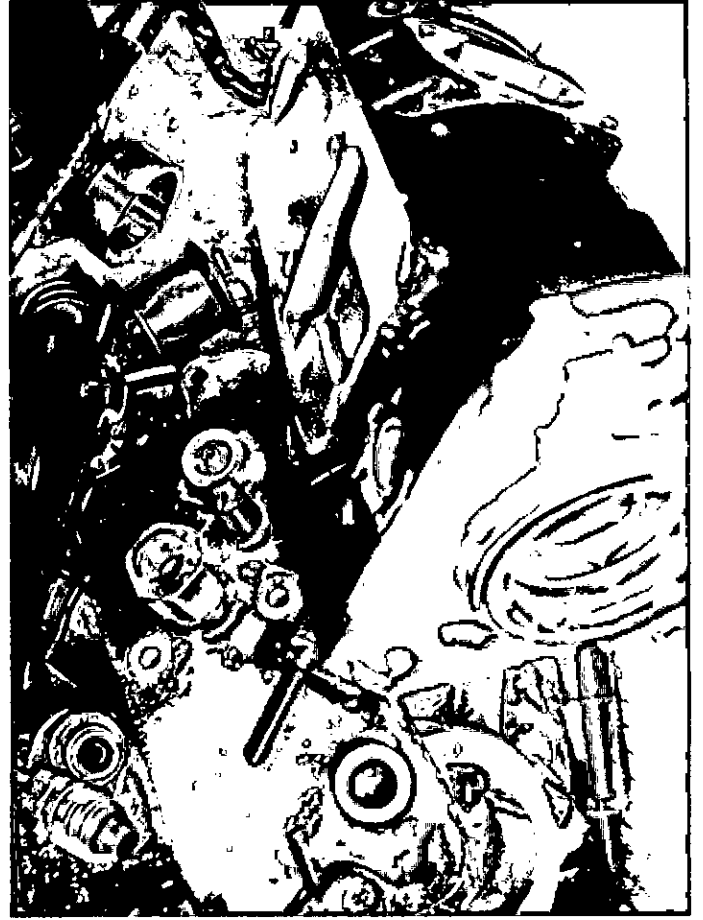
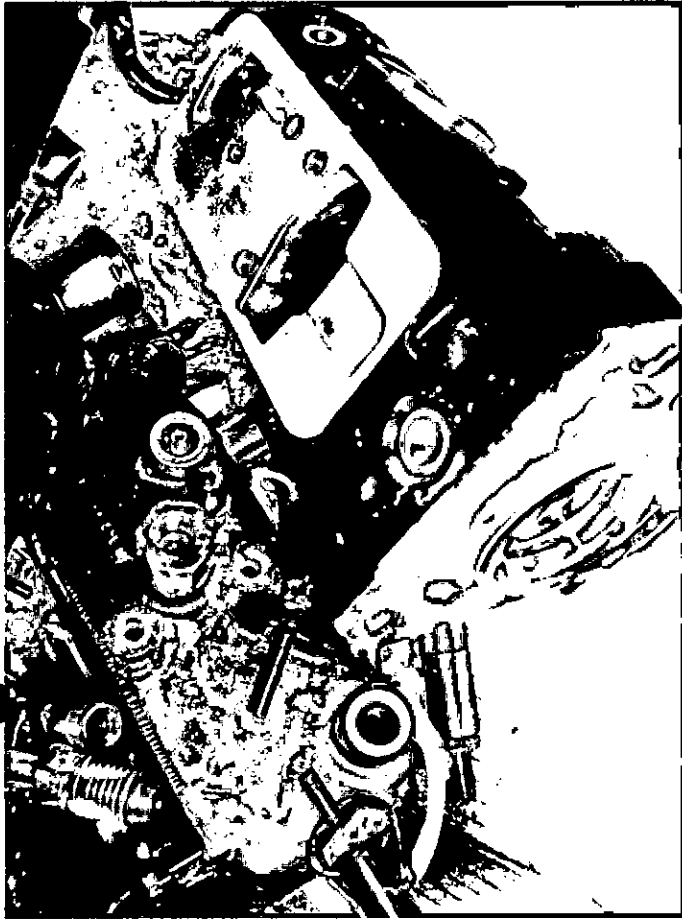
Alcione Canton
Operador de máquinas



Fábio B. Guimarães
Fabio B. Guimarães
Mecânico



John Peterson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 07 de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da reforma de Máquinas Rodoviárias, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.3262 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.5136 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Kitzler Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Solicita parecer acerca da possibilidade de realização de contratação de empresa através de Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da Bomba Injetora da Retroescavadeira New Holland.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014 em que o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços entende ser necessária a realização de para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da Bomba Injetora da Retroescavadeira New Holland.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

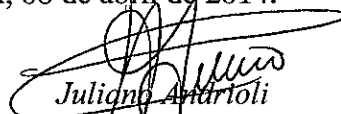
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **MWV OFICINA MECANICA LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de abril de 2014.


Juliano Anarjoli
OAB/PR/29724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para conserto da Bomba Injetora da máquina rodoviária Retroescavadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR., conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	01	Jogo de reparo	180,00	180,00
2	01	Anel excêntrico	110,00	110,00
3	01	Palheta	85,00	85,00
4	01	Parafuso	85,00	85,00
5	01	Válvula Doeficadora	160,00	160,00
6	01	Rotor	180,00	180,00
7	01	Placa Final	195,00	195,00
3		Mão de Obra Montagem e recuperação da Bomba Injetora		R\$ 630,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção da máquina, para dispor da mesma para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Obras. Pelo valor da aquisição, pela urgência na disposição dos equipamentos e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos dos orçamentos em anexo. Tudo isto, conforme relato do Secretário de Obras, viação e Urbanismo.

FORNECEDOR

MWV Oficina Mecânica Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.282.129/0001-81, estabelecida na BR 163 – KM 282 – Box 2, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Senhor Wilgton Vishi, portador da Cédula de Identidade nº 29.652.984-9 e do CPF/MF nº 197.446.488-13.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega da máquina, condicionado ao perfeito funcionamento da mesma e aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.038 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.3262 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.5136 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, após a autorização.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 08 de abril de 2014.



DAIANE BORTOLATO

DAIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Luiz Alberto Rosinski

Secretário



César Roberto Schaeffer

Membro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014.

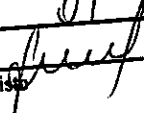
Objeto: Conserto da Bomba Injetora da máquina rodoviária Retroescavadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR..

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **MWV Oficina Mecânica Ltda - ME** conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 420
de 10/04/14 Fl. 01
Visa 



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

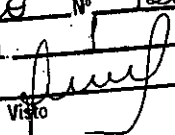
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014.

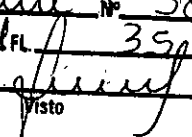
Objeto: Conserto da Bomba Injetora da máquina rodoviária Retroescavadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR..

Comunico a Empresa **MWV Oficina Mecânica Ltda - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 012/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 420
de 10/04/14 FL. 1

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3816
de 11/04/14 FL. 35

Visto



IK Obras e Serviços Ambientais Ltda ME.
Avenida Maripá, 1700 - Centro
Marechal Cândido Rondon – PR CEP: 85.960-000
CNPJ: 02.072.928/0001-07 CCE: 90434998-47

**DO PRESIDENTE DA EMPRESA IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

ORÇAMENTO

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à:

RELAÇÃO DE PEÇAS

Descrição da Peça	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Jogo reparo	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
Anel excentrico	1	R\$ 126,50	R\$ 126,50
Palheta	1	R\$ 97,75	R\$ 97,75
Parafuso	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
Válvula docificadora	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
Rotor	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
Placa final	1	R\$ 224,25	R\$ 224,25
			R\$ 1.143,50

SERVIÇOS

Descrição dos Serviços	Total
Mão de obra bomba	R\$ 437,00
Tirar e colocar	R\$ 230,00
Material de limpeza	R\$ 57,50
	R\$ 724,50

- 1) Valor Relação de Peças R\$ 1.143,50, por extenso: Um mil e cento e quarenta e três Reais e cinquenta centavos.**
- 2) Valor Serviços R\$ 724,50, por extenso: Setecentos e vinte e quatro Reais e cinquenta centavos.**
- 3) Valor Total Relação de Peças e Serviços R\$ 1.868,00, por extenso: Um mil e oitocentos e sessenta e oito Reais.**
- 4) Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.**
- 5) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do orçamento.**

Marechal Cândido Rondon – PR, 08 de Abril de 2013.


Ivan Kist
Sócio Administrador

Compromisso com a qualidade do produto final, através do gerenciamento contínuo de projetos e processos construtivos.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **ANA PAULA GENZ**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 16/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 040.536.719-81, portadora da carteira de identidade civil nº 8.497.707-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, com sede na Avenida Maripa, 1700, Sala, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.928/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206908338 em 29/08/1997, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas usulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	90,00	360.000	360.000,00
ANA PAULA GENZ	10,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; Coleta de Resíduos não Perigosos, prestação de Serviços de Coleta de Lixo; Coleta de Resíduos Perigosos e Limpeza Pública; Serviços de Retífica de motores, Manutenção, Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Máquinas, Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos; Construção de Edifícios, Obras de Terra Planagem, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Transporte Rodoviário de Passageiros Municipal; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos, Peças e Acessórios para Máquinas; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Caminhões, Ônibus e Máquinas; Serviços de Manutenção e de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Varrição; Serviços de Empreitada realizada em empresas através de trabalho temporário ou regime normal; Serviços de Vigia, Guarda Noturnos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Conserto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Rodoviário Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrca e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácia, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrca e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração na Construção Civil; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de**



11.11.2011

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 2 de 5

Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tomearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplenagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motoscaper, vibroacabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores, Manutenção de meio fio e canteiros, Prestação de Serviços de Fotocopistas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Paternalistas, Auxiliar de Escritório, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-Boys, Recepcionistas, Recreacionistas, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Lavante, Zelador, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Relligamento de Energia e Água, Fornecimento e preparo de Alimentos, Refeições, lanches Preponderadamente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondações, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração de Cemitérios, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercio Varejista de Pneus e Câmeras de ar.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Maripa, 1700, Sala, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para Avenida Maripa, 1700, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA QUARTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.072.928/0001-07
NIRE: 41206908338

1) **IVAN KIST**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 841.439.839-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.982.947-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

2) **ANA PAULA GENZ**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, solteira, nascida em 16/12/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 040.536.719-81, portadora da carteira de identidade civil nº 8.497.707-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha Bel Monte, Fazenda Bel Monte, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** e têm sede e domicilio na Avenida Maripa, 1700, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/1997 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Papelaria e Material Reciclável; prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza pública, manutenção e Conserto de Máquinas e Veículos, Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos e Urbanos, Serviços de Reciclagem de Lixo, Limpeza de Higiene e Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Higiene e Limpeza de Edifícios Públicos, Serviços de Empreitada Realizada em Empresas através de Trabalho Temporário ou Regime Normal, Transporte Rodoviário de Trabalhadores Municipal, Transporte Rodoviário Escolar, Comércio de Equipamentos de Proteção e Segurança no Trabalho e venda de Produtos de Proteção Ambiental, Execução de obra de Construção Civil, Saneamento de Esgoto, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas, Serviço de terraplanagem e Fabricação de Artefatos de Cimento, Serviços de Vigias, Guarda Noturnos, Projetos, Execução e prestação de serviços de limpeza Pública, coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo farmacêutico, varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos, saneamento ambiental, limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de aterros sanitários; construção civil, terraplanagem e serviços complementares, saneamento urbano e rural, paisagismo, urbanismo, ajardinamento e topografia, Pavimentação Poliédrica e Asfáltica, Cascalhamento de Ruas, Vias e estradas; Fiscalização e/ou administração na Construção Civil; Fabricação de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Projeto, implantação, operação e comercialização de crédito de carbono, oriundo de projeto ambiental. Comércio Varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões e máquinas; Comércio varejista de radiadores; Serviço de retífica de motores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Serviços de Tornearia. Manutenção em radiadores; Comercio a varejo de ferro velho. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil, limpeza urbana e terraplanagem, tais como: trator de esteiras, motoniveladoras, motosscraper, vibro acabadoras, pá e retroescavadeiras, caminhões basculantes, caminhões coletores de lixo, caminhão pipa. Usinas de incineração, trituração e compostagem de resíduos, poda de Arvores, Manutenção de meio fio e canteiros, Prestação de Serviços de Fotocopiastas, Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Porteiros, Telefonistas, Telemarketing, Secretarias, Palielentistas, Auxiliar de Escritório, Contínuos, Monitores, Cozinheiros, Digitadores, Office-Boys, Recepcionistas, Recreacionistas, Cozinheira, Merendeira e Demais Serviços de Apoio Administrativo e Operacional em geral, Serviços de Reforma e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica e de Esgoto, Serviços de Pintura em Geral, Pedreiro, Marceneiro, Eletricistas, Serviços de Calceteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Tratorista, Varredor, Coletor, Servente, Zelador, Serviços de Lavanderia, Leitura, Corte e Religamento de Energia e Água, Fornecimento e Preparo de Alimentos, Refeições, lanches ponderadamente para Pessoas Físicas ou Jurídicas, Públicas ou Privadas, tais como: Empresas, Restaurantes, Órgãos Públicos, Serviços de Buffet, Prestação de Serviços em Planejamento, Administração e Execução de Projetos de Obras Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Portuárias, Aeroportuárias de Construção Civil, Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, Drenagens, Fundações e Sondações, Engenharia Florestal, Produção de mudas, Reflorestamento, Destoca, Curvas de Nível, Controle de Pragas e Insetos, Conservação e Adaptação do solo, Hidrossemeadura, Aerofotogrametria e Inventário, Engenharia Ambiental, Relatórios de Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas, Administração de Cemitérios, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Comercio Varejista de Pneus e Câmeras de ar.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN KIST	90,00	360.000	360.000,00
ANA PAULA GENZ	10,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 4 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a IVAN KIST, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a disposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 02.072.928/0001-07
NIRE 41206908338

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 24 de Novembro de 2010



IVAN KIST



ANA PAULA GENZ

Testemunhas:

Assinatura:

DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

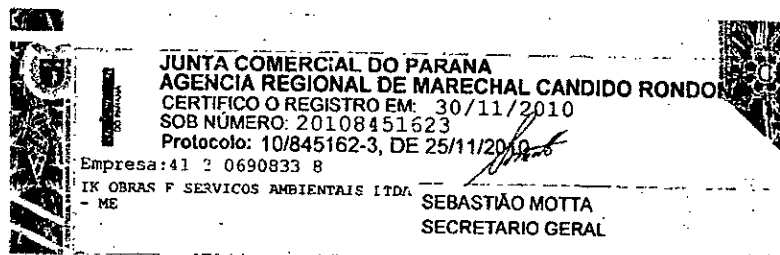
Assinatura:

RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por:



ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 104622014-88888928
Nome: IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 02.072.928/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial; fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/04/2014
Válida até 05/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02072928/0001-07
Razão Social: IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS
Endereço: AV MARIPIA 1700 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103501061840759

Informação obtida em 10/04/2014, às 11:08:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 02.072.928/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:09:59 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: **A755.E807.9D04.5281**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.072.928/0001-07
Certidão nº: 46558058/2014
Expedição: 10/04/2014, às 11:12:03
Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IK OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.072.928/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

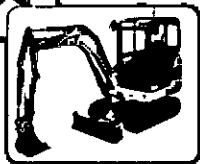
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MWV MECÂNICA DO *Cabela*



MWV Oficina Mecânica LTDA ME

Manutenção e reparação de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e tratores.

(45) 9967-9640 / 9986-1188

CNPJ 13.282.129/0001-81 - CEP 85.960-000 - BR 163 - Km 282 / Marechal Cândido Rondon - PR

ORÇAMENTO

Nome Fantasia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Razão Social _____

Endereço AV. WILLY BARTH N.º 2885 Bairro _____

Cidade PATO BRAGADO UF PR Fone (45) 3281-1385

CNPJ 95.719.472-000/105 Inscr. Est _____

Veículos RETRO LB90

Frota _____ Placa _____

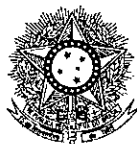
CLIENTE

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	1ª REPARO	180,00
01	ANEL Exc.	110,00
03	PALHETA	85,00
03	PARAFUSO	85,00
01	VALVULA DOEFICADORA	160,00
01	ROTOR	180,00
01	PLACA FINAL	195,00
		<u>995,00</u>
	<i>MAO DE OBRA BOMBA</i>	<i>380,00</i>
	<i>TIRAR E COLOCAR</i>	<i>200,00</i>
	<i>MATERIAL LIMPEZA</i>	<i>50,00</i>
		<u>630,00</u>
	Total	1.625,00

Prazo de entrega _____

Formas de pagamento _____

1.ª Via Cliente - 2.ª Via Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.282.129/0001-81
Certidão nº: 46441768/2014
Expedição: 08/04/2014, às 13:25:21
Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.282.129/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13282129/0001-81
Razão Social: MWV OFICINA MECANICA LTDA
Endereço: ROD BR 163 KM 282 / LINHA JOAO PESSOA / UMUARAMA / PR
/ 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033106113390925970

Informação obtida em 08/04/2014, às 13:22:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000682013-14025129

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

CNPJ: 13.282.129/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

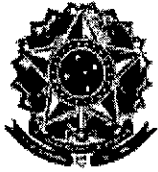
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.

Válida até 10/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 13.282.129/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:31:26 do dia 19/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2014.
Código de controle da certidão: **A26B.3F30.AB54.1EDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H.R.PRASS MECÂNICA DE MAQUINA PESADAS LTDA

(45)99-182021

CNPJ 19.806.410/0001-52—CEP 85.960-000—BR-163 KM 282/SALA 2/MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

NOME FANTASIA: REFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RAZÃO SOCIAL:

CIDADE: PATO BRAGADO

VEÍCULOS: RETRO LB 90

CNPJ 95.719.472.0001/05

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
MAO DE OBRA DA BOMBA	456,00
MONTAGEN E DESMONTAGEN	240,00
MATERIAL DE LIMPEZA	60,00
VALOR	756,00
<hr/>	
JOGO DE REPARO	216,00
ANEL EXC	132,00
PALHETA	102,00
PARAFUSO	102,00
VALVULA DOEFICADORA	192,00
ROTOR	216,00
PLACA FINAL	234,00
VALOR TOTAL	\$ 1.950,00


H.R.PRASS MECANINCA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

31 DE MARÇO DE 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R PRASS - MECANICA DE MAQUINAS PESADAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.806.410/0001-52

Certidão nº: 46441884/2014

Expedição: 08/04/2014, às 13:26:46

Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H R PRASS - MECANICA DE MAQUINAS PESADAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.806.410/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19806410/0001-52
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA
/// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2014 a 07/05/2014

Certificação Número: 2014040813241666744787

Informação obtida em 08/04/2014, às 13:24:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 058552014-88888410

Nome: H R PRASS - MECANICA DE MAQUINAS

PESADAS - ME

CNPJ: 19.806.410/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2014.

Válida até 31/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H R PRASS - MECANICA DE MAQUINAS PESADAS - ME
CNPJ: 19.806.410/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:41 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **681D.BACA.BAD9.5AC0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a Real)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HARI RUDI PRASS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (nm) IVO FREDOLINO PRASS	(mle) HELGA PRASS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1967	IDENTIDADE (número) 3.847.129-7	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 673.500.389-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA ESQUINA HORIZONTE			NÚMERO
COMPLEMENTO ZONA RURAL	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 85960000	
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL H R PRASS - MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 163, KM 282			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA: BOX 02;	BAIRRO / DISTRITO LINHA JOÃO PESSOA	CEP 85960000	
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prass70@uoi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estereó) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante) HR Prass - Mecânica de Máquinas Pesadas			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Hari Rudi Prass		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Cristiane Marie Lemos Prades RG 4.743.587-0 SSP-PR Junta Comercial do Paraná Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2014 SOB NÚMERO: 41107573788 Protocolo: 14/127920-6, DE 17/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

